

# **Precarização de direitos e impactos territoriais: estudos de caso referência**

**Tatiana Cotta Gonçalves Pereira (PPGDT/UFRRJ)**

**Rosângela Lunardeli Cavallazzi (PROURB/FAU/UFRRJ e PUC Rio)**

O fenômeno da globalização, ao buscar expandir mundialmente o capitalismo como modo e meio de vida, traz diversas consequências, dentre as quais nos interessam particularmente a estandardização das cidades através de modelos de governança, de formas, de usos, de instrumentos jurídicos urbanísticos, tudo pautado pelo mercado. O Poder Público se transformou no meio através do qual a classe burguesa realiza suas ambições, transformando-se, ele mesmo, em um empreendedor na cidade neoliberal, cabendo ao cidadão apenas aderir a tais modelos. Segundo Laval e Dardot:

O Estado neoliberal é “governamentalizado”, no sentido de que os novos dispositivos institucionais que o distinguem visam criar situações de concorrência, introduzir lógicas de escolha, desenvolver medidas de desempenho, cujo efeito é modificar a conduta dos indivíduos, mudar sua relação com as instituições e, mais precisamente, transformá-los em consumidores e empreendedores. (LAVAL e DARDOT, 2015, p.7)

Por conta desse processo hegemônico, o próprio Estado tem vivido uma crise de legitimidade, somada a uma crise fiscal, uma vez que na sociedade pós industrial o desenvolvimento tecnológico e o trabalho imaterial desterritorializam o próprio processo produtivo, vulnerabilizando uma série de trabalhadores presos em seus territórios, estabelecendo um círculo vicioso que acaba por privilegiar o empreendedorismo urbano (Harvey, 2005).

Nesse contexto, as novas formas descentralizadas de produção e de organização do trabalho geraram um novo modo de vida, marcado pela velocidade da informação, pela presença maciça da tecnologia, pelo consumo exacerbado, pela valorização do trabalho imaterial, e pelo capital financeiro. A reestruturação do capitalismo exigiu a reestruturação

urbana, uma vez que a cidade é o *locus* privilegiado de reprodução do capital. Por isso as cidades passam a ter novos modelos de planejamento e gestão urbana, modificando, ou tentando modificar, não apenas o território e seus usos, como também a cultura e a política. Nesse sentido, se constrói um novo ideário urbano, caracterizado pela ideia de renovação do espaço, e pela promessa de homogeneização global da vida.

Hoje, a organização econômica em escala global coloca problemas teóricos relevantes para o pensamento que se defronta com a extensão, com a intensidade e com as peculiaridades que o fenômeno urbano manifesta. Tanto que, para a articulação sistêmica global que interessa às instituições e processos dotados de universalidade, a reprodução do espaço urbano aparece como limite e possibilidade da reprodução social, denunciando o urbanismo como ideologia. (CARLOS, 2012, p. 8)

Portanto, no estágio atual do capitalismo, configura-se uma crise de todos os paradigmas modernos (Hobsbawn, 2007), que repercute de forma contundente no campo do Direito, do Urbanismo e do Planejamento Urbano, se concretizando em processos socioespaciais bastante claros e relacionais: empobrecimento e diminuição da renda, fragmentação do tecido urbano, desenvolvimento socioespacial desigual, hiper periferação, diminuição de relações interclasses, agravamento das vulnerabilidades e aumento dos conflitos no campo do direito à cidade.

Diante desse quadro, a presente Sessão Livre visa destacar a adoção de medidas de austeridade nas políticas públicas no Brasil, com visível retrocesso, com a flexibilização de direitos até então assegurados, correlacionando-os à fragmentação territorial, à insegurança no existir, à dificuldade de acesso aos recursos vitais para a reprodução da vida por conta de um planejamento urbano abstrato que concretiza apenas os interesses do mercado, criando novas vulnerabilidades e invisibilidades.

Tomando como base uma diversidade de temas clássicos da questão urbana, pretendemos analisar o estágio atual das políticas públicas naquele tema, demonstrando o retrocesso e a precarização dos direitos que os envolve, buscando problematizá-lo a partir de um território específico, sempre que possível.

Nessa perspectiva, a sessão será desenvolvida com as seguintes abordagens: i) crítica aos retrocessos estabelecidos pela nova lei de regularização fundiária; ii) gestão urbana municipal de Ouro Preto/MG, no que se refere à preservação do patrimônio cultural; iii) disponibilidade hídrica em Maricá/RJ a partir das mudanças urbanas por conta da implementação do COMPERJ; iv) invisibilização do rural no Plano Diretor de Nova Iguaçu/RJ e suas consequências para a população de um assentamento; v) o efeito da adoção de instrumentos que permitem participação privada no planejamento metropolitano do Rio de Janeiro.

#### REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

1. CARLOS, A. F. A. Apresentação. Em: CARLOS, A. F. A.; CARRERAS, C. (orgs). **Urbanização e Mundialização: estudos sobre a metrópole**. São Paulo: Contexto, 2012.
2. HARVEY, D. **A produção capitalista do espaço**. Tradução de Carlos Szlak. São Paulo: Annablume, 2005.
3. HOBBSBAWN, E. **Globalização, Democracia e Terrorismo**. Trad. José Viegas. São Paulo: Companhia das Letras, 2007.
4. LAVAL, C; DARDOT, P. Uma alternativa ao neoliberalismo. **Revista Tempo Social** [online], v.27, n.1, p. 7, 2015. Entrevista concedida a Daniel Pereira Andrade e Nilton Ken Ota.

## NOVAS CONSTRUÇÕES NORMATIVAS: CENÁRIO DE RETROCESSO E AUSTERIDADE. O CASO REFERÊNCIA DA LEI 13.465/2017

Gabriela Fauth (Doutora em Direito; Pesquisadora pós-doc do PROURB/FAU/UFRJ)

Vivian Assis (Doutoranda em Teorias Jurídicas Contemporâneas da Faculdade Nacional de Direito/ UFRJ)

A Constituição Federal de 1988 promulgou uma série de direitos fruto de muita luta e mobilização popular histórica que persistiu tanto na Constituinte quanto nesses 30 anos subsequentes a sua promulgação, em que diversos direitos foram sendo ampliados. É o caso de direitos sociais que foram incorporados ao corpo do texto constitucional a partir de emendas constitucionais. O próprio capítulo sobre a Política Urbana, regulamentado pelo Estatuto da Cidade, permanecia em processo de construção.

Neste sentido, é extremamente preocupante a ruptura a este processo de ampliação e constituição de direitos, iniciado em 2016. A atual conjuntura de fortalecimento de uma política de mercado liberal já instaurada e em curso, tem repercutido em diferentes processos de construções normativas no sentido de retrocessos e em políticas de austeridade.

A crise institucional e cidadã que atravessa o Brasil é consequência de um processo global que evidencia práticas políticas e legislativas com repercussões diretas sobre o espaço urbano. Portanto, este trabalho propõe analisar o potencial de precarização de direitos do novo marco normativo da Regularização Fundiária que afeta diretamente possibilidades para o

planejamento urbano a partir de uma perspectiva jurídico-urbanística, considerando o direito como campo de luta na tutela dos vulneráveis.

## PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO E PLANEJAMENTO URBANO: FRAGMENTOS DE GESTÃO. O CASO REFERÊNCIA DE OURO PRETO.

Maria Cristina Rocha Simão (IFMG – Campus Ouro Preto)

Luciana de Amorim Albuquerque (Doutoranda em Urbanismo PROURB/FAU/UFRJ)

Esta proposta tem como objeto o estudo da gestão urbana municipal de Ouro Preto, especificamente frente à preservação do patrimônio cultural urbano. A desvinculação da preservação do patrimônio do planejamento e gestão urbanos constitui-se uma práxis estabelecida na cidade e, desde o tombamento, todo o acompanhamento do processo de adensamento, crescimento e alterações no núcleo protegido ficaram à cargo do IPHAN.

Em 2005 houve uma mudança organizacional na estrutura da Prefeitura Municipal que, ao criar a Secretaria de Patrimônio e Desenvolvimento Urbano (SMPDU), indicou uma articulação entre as questões urbanas e a preservação do patrimônio. Bom frisar que o extenso e contínuo acervo urbanístico tombado torna indissociáveis os dois territórios: o do patrimônio e o da cidade atual.

Em 2013, ao definir nova estrutura administrativa, o Executivo Municipal propôs a extinção da SMPDU e a criação da Secretaria de Patrimônio e Cultura, com a exclusão da função do planejamento urbano e a divisão da cidade em função do tombamento. As consequências deste retrocesso conceitual já podem ser auferidas, sendo possível identificar quais questões motivaram essa mudança e como transformaram a prática de integração entre planejamento urbano e preservação do patrimônio, construída nos últimos anos na cidade.

## ÁGUA, RARIDADE NA CIDADE DE MARICÁ

Eloisa Carvalho de Araujo (PPGAU/EAU/UFF)

O crescimento urbano vivenciado pelo município de Maricá, parte da porção leste da Região Metropolitana do Rio de Janeiro, vem, nesses últimos anos, produzindo impactos na área ambiental, econômica, de saúde pública, requerendo além de um extenso plano de investimentos e desafios, a articulação entre gestão do uso do solo e infraestrutura urbana. As reflexões aqui expostas pretendem discutir como o referido município vem enfrentando a problemática da disponibilidade hídrica para o abastecimento da população. As intensas mudanças urbanas iniciadas desde 2006, com a possível implantação do Complexo Petroquímico do Estado do Rio de Janeiro - COMPERJ despertaram a cobiça do mercado imobiliário e do setor público. Em uma primeira análise, conflitos quanto às informações, no que diz respeito ao percentual de população abastecida pela rede geral da Companhia Estadual de Águas e Esgoto – CEDAE revelam contradições. Ora evidenciam demanda reprimida, ora expressam práticas de um urbanismo de fragmentação, onde o planejamento do uso das águas e da distribuição do serviço à população distancia-se de diretrizes de crescimento e distribuição de atividades urbanas, dificultando projetos de melhoria para a cidade. Interesses econômicos viabilizam a venda de uma cidade que não possui infraestrutura básica para fixação de população, com impactos socioambientais.

## O ZONEAMENTO RURAL COMO LUTA EM NOVA IGUAÇU/RJ

Tatiana Cotta G. Pereira (PPGDT/UFRRJ)

Rosângela Cavallazzi (PROURB/UFRJ)

Nesse resumo faremos uma abordagem territorial do assentamento rural São Bernardino, localizado no município de Nova Iguaçu, região metropolitana do Rio de Janeiro. No Plano Diretor de 1997, a área ocupada pelo São Bernardino foi completamente invisibilizada em sua função, uma vez que todo o território municipal foi decretado como situado em perímetro urbano. O macrozoneamento do município não contemplou uma área rural.

Essa situação levou os assentados a uma nova condição: foram considerados “agricultores urbanos”, recategorizados em função do planejamento, que concebeu uma territorialidade distinta à vivida por eles e que gerou uma série de problemas ligados ao exercício da atividade agrícola, como a mudança do pagamento do ITR para o IPTU, e o acesso à DAP, instrumento reservado aos agricultores familiares que produzem em área rural. Assim, não estar em área rural impedia o acesso a diversos programas de crédito, especialmente ao PRONAF e à assessoria de órgãos de extensão rural.

No Plano Diretor de 2008, após uma forte luta dos movimentos rurais presentes no território de Nova Iguaçu, o zoneamento rural retorna. Além disso, o município criou, em 2013, o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, em que a Associação de Produtores do assentamento tem conseguido representação.

## DA PAISAGEM METROPOLITANA À PAISAGEM PPP

Wagner Rufino (UVA e FAU/UFRJ)

O mais recente passo dado no âmbito do planejamento territorial no Estado do Rio de Janeiro se refere ao novo Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano Integrado da Região Metropolitana do Rio de Janeiro, concluído neste ano. Seguindo as diretrizes do Estatuto da MetrÓpole, o Governo do Estado do Rio de Janeiro, já em 2015, realizou concorrência pública internacional para a elaboração do plano, tendo como vencedor do certame o consÓrcio composto pelo escritÓrio do Arquiteto Jaime Lerner, Quanta Consultoria e Agência de Desenvolvimento Urbano de Barcelona.

Trata-se de um avanço a produção de um plano que cobre todos os municípios da região metropolitana, após tanto se falar do esvaziamento do planejamento nesta escala, sobretudo no Rio de Janeiro. Os objetivos e os conteúdos desenvolvidos conformam um arcabouço de informações e ações com potencial de promoção da compressão e configuração de uma paisagem metropolitana (Brink, Valk & Dijk, 2006) diversificada e menos fragmentada.

Contudo, a marcada difusão de instrumentos que incluem o setor privado, como agente na implementação das ações pretendidas, anuncia a disseminação de um *modus operandi* dotado de comprovada capacidade de catalisação de vulnerabilidades, tendendo a se rebater na conformação de uma paisagem PPP (Arantes, 2011) em escala metropolitana.

### Referências bibliográficas:

ARANTES, Otília Beatriz Fiori. CHAI-NA. São Paulo: UNESP, 2011.

Brink, Adri Vanden & Valk, Arnold van der & Dijk, Wim van. (2006). Planning and the Challenges of the Metropolitan Landscape: Innovation in the Netherlands. International. Planning Studies 11 (2006) 3-4. 11. 10.1080/13563470601097295